



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

Ata da Reunião Extraordinária 02/2019 do Comitê do Lago Guaíba	Data: 16 de abril de 2019
	Horário: 14h00min
	Local: Auditório SENGE-RS
Presidida por: Adriano Skrebsky e Valery Pugatch	Secretariada por: Kelli Nascimento Andrade
Membros: Adriano Skrebsky Reinheimer – DMAE; Vitor Hugo F Diogo – CORSAN; Carlos Garss – DMAE; Antonio Carlos Pedreira - PREFEITURA DE GUAÍBA; Cesar A S Araújo – PM Viamão; Jorge A Heineck – AGEFLOR; Ivo Lessa S Filho – SINDICATO RURAL DE GUAÍBA; Clóvis Zimmer – SINPASUL; Fernando Machado – SINDIBRITAS; Verônica Della Mea – IBRAM; Eduíno de Mattos – AMOVISCA; Edna Y M Salgado – ACOMBA; Matheus S Medeiros – AMA GUAÍBA; Kathia V Monteiro – INSTITUTO AUGUSTO CARNEIRO; Gelcira Teles – INSTITUTO MIRA SERRA; Ana Elisabeth Carara – ABES/RS; Manuel F da S Salvaterra – APEQ/RS; Valery N Pugatch – SENGE-RS; Ricardo M Kroeff – IRGA; Marcos Leal Brazeiro – CABM; Rafael Volquind – FEPAM; Marcia Correa – SMAMS; Adriano Schorr – CPRM.	
Convidados: Simone B Peres – CORSAN; Marilene M Cunha – CORSAN; Marluza P Gorga – CORSAN; Gabriel H Pittigliani – UFRGS; Letícia Tábita Naitzel - UFRGS; Emily Walsh – PRESERVA BELÉM NOVO; Jéssica Uhlein Miritz - AMA Guaíba; Vinícius Tonelo – IFRS; Gustavo Bastiani – COPELMI; Fernando C Costa – AMIGOS DA TERRA BRASIL; Alexandre Bugin – ABG; Cristiano Weber – COPELMI; Antônio Philomena – FURG; Lotar A Markus – ACOMBA; Genésio A Moraes – SINDICATO RURAL DE TAPES; Marcos V Dakuy – ABG; Denise M Moreira – PRESERVA ARROIO ESPÍRITO SANTO; Luciele Souza – PRESERVA BELÉM NOVO.	

1 Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019, às 14h00min, ocorreu a Reunião Extraordinária 02/2019 do
2 Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba, no **Auditório do Sindicato dos Engenheiros**
3 **do RS, Av. Erico Veríssimo, 960 - Menino Deus, Porto Alegre – RS**, com a pauta:

4 **1) Deliberação sobre Proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê do Lago Guaíba.**

5 O Presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e anunciou que tratariam novamente da
6 Proposta de alteração do Regimento Interno, disse que foi enviada para todos os representantes a minuta
7 para leitura prévia. Ressaltou que em outubro do ano anterior haviam aprovado as alterações, que visando a
8 homologação as mesmas foram encaminhadas para o Conselho de Recursos Hídricos que após
9 considerações de sua Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Jurídicos, retornou a proposta para que as
10 alterações fossem sintetizadas a fim de alinhar com o Regimento dos demais Comitês de Bacia do RS. Com
11 auxílio de projeção em tela, o Presidente leu os artigos que apresentavam proposta de alteração (em
12 azul/vermelho/verde). Após contribuições da Plenária, foram alterados os artigos abaixo relacionados.

13 **Art. 6º: inserção de §1º:**

14 *Art. 6º - O Comitê do Lago Guaíba manterá uma Secretaria Executiva, coordenada por um Secretário*
15 *Executivo, indicado pelo Presidente e referendado pelo Comitê.*

16 *§ 1º A Secretaria Executiva do Comitê poderá contar com até cinco (5) estagiários vinculados a*
17 *instituições de ensino, com formação de acordo com as demandas do Comitê.*

18 **Art. 13 - nova redação:**

19 ~~*Art. 13º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que*~~
20 ~~*necessário, convocado pelo Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.*~~

21 *Art. 13º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que*
22 *necessário, convocado pelo Presidente, com antecedência mínima de 7 (sete) dias.*

23 **Art. 18 - inserção de §3º:**

24 *Art. 18º As entidades-membro, representantes titulares e respectivos suplentes de cada categoria ou*
25 *setor dos grupos de usuários da água e da população da bacia, serão eleitas por seus pares, a cada dois anos,*
26 *em colégio constituído pelas entidades previamente inscritas junto ao Comitê para esta finalidade, sendo*
27 *permitida a reeleição.*

28 *§1º A inscrição para a eleição será divulgada através de aviso público.*

29 *§2º Cada Categoria ou Setor elegerá as entidades que o representarão, em número definido conforme*
30 *a composição de que trata o Decreto Estadual Nº. 38.989, de 29 de outubro de 1998.*

31 *§3º A regulamentação do processo eleitoral dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas*
32 *será instruída por Resolução do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul.*

Água: recurso precioso e finito

33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70

Art. 20 - nova redação:

~~Art. 20º A instituição titular, cujo representante não comparecer a 3 (três) reuniões do Comitê, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento do seu representante e será solicitada a fazer nova indicação.~~

Art. 20º A instituição cujo representante não comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas do Comitê, ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas do Comitê, no período de 12 (doze) meses receberá comunicação do desligamento do seu representante, por Aviso de Recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.

~~Art. 20º A instituição cujo representante não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas do Comitê, ou a 4 (quatro) reuniões ordinárias alternadas, no período de 12 (doze) meses, ausências justificadas ou não, receberá comunicação do desligamento do seu representante, por Aviso de Recebimento, e será solicitada a fazer nova indicação.~~

Art. 24 - nova redação:

~~Art. 24º Alterações no presente Regimento Interno serão aprovadas por maioria absoluta dos membros do Comitê, em reunião extraordinária, convocada especificamente para tal fim e submetido o assunto para aprovação do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul.~~

Art. 24º Alterações no Regimento Interno serão aprovadas por maioria absoluta dos membros do Comitê, em reunião extraordinária, convocada para tal fim, e passarão a vigorar depois de sua homologação pelo Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 25 - nova redação.

~~Art. 25º O Comitê, juntamente com a Secretaria Executiva do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul, definirá a forma e o valor das contribuições para manutenção da sua Secretaria Executiva, enquanto não estiver implantada a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.~~

Art. 25º O Comitê definirá, juntamente com a Secretaria Executiva Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul, a forma de manutenção da Secretaria Executiva enquanto não estiver sendo praticado o princípio usuário-pagador.




Art. 26 - nova redação.

~~Art. 26º Qualquer alteração na composição do Comitê a ser proposta ao Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser aprovada, em reunião extraordinária convocada especificamente para tal fim, por maioria de 2/3.~~

Art. 26º Qualquer alteração na composição do Comitê a ser proposta ao Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Sul, e instruída por Resolução desse órgão colegiado, deverá ser aprovada, em reunião convocada para tal fim, por maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

As alterações foram aprovadas por maioria absoluta da Plenária. Os demais artigos permanecem inalterados. **Encaminhamento:** As solicitações de alteração serão encaminhadas via Ofício para a SEMA.

Encerramento às 15h30min.

 Adriano Reinheimer Presidente	 Valery Pugatch Vice-Presidente	 Kelli Nascimento Andrade Secretária Executiva
---	--	---